



Nº	DATA	
001	05/2009	<p>Dívida com o Município no valor de R\$ 21.112,22 (vinte e um mil e cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), referente ao excesso apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Processo TC 071000-0, (PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, exercício Financeiro 2006) no recebimento de diárias recebidas pelo Vereador JOSÉ BEZERRA TENORIO FILHO.</p> <p>Este valor fica parcelado em 12 (doze) vezes, mensais e sucessivas baseando no Fundamento da Lei Municipal nº 599/02 de 29/07/2002.</p>
002	05/2009	<p>Dívida com o Município no valor R\$ 9.356,20 (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente ao excesso apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Processo TC 071000-0, (PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, exercício Financeiro 2006.) no recebimento de diárias recebidas da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA.</p> <p>Este valor fica parcelado em 12 (doze) vezes, mensais e sucessivas baseando no Fundamento da Lei Municipal nº 599/02 de 29/07/2002.</p>



Nº	DATA	
003	05/2009	Dívida com o município no valor de R\$ 5.613,77 (cinco mil e seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos), referente ao exercício apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TC 071000-0, (PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, exercício Financeiro 2006), no recebimento de diárias recebidas da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA. Este valor fica parcelado em 12 (doze) vezes, mensais e sucessivas baseado no Fundamento da Lei Municipal nº 599/02 de 29/07/2002.
004	05/2009	Dívida com o município no valor de R\$ 6.415,80 (Seis mil Quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), referente ao exercício apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do Processo TC 071000-0, (PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, exercício Financeiro 2006), no recebimento de diárias recebidas da Câmara Municipal de Itapissuma. Este valor fica parcelado em 12 (doze) vezes, mensais e sucessivas baseado no Fundamento da Lei Municipal nº 599/02 de 29/07/2002.



Nº	DATA	Descrição
007	24/05/11	<p>Divida com o Município no valor de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e Oitenta Reais), referente ao excesso apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do Processo TC nº 0610004-1 (Prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapissuama (Exercício 2005, este valor foi pago parcelado em 24 (vinte e quatro meses) mensais e sucessiva fundamentado na Lei Municipal nº 760/2010 de 14 de junho de 2010.</p> <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR</b></p> <p>Jose Antonio Audio Por Carneiro de Albuquerque, Brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 2029201 SSP/PE, CPF nº 273.024.234.15, residente na Rua Porto Alegre nº 267, Mar. Gabriela Itapissuama - PE, Valor atualizado até 30 de maio 2011. Igual a R\$: 7.524,00 (sete mil e quinhentos e vinte quatro Reais).</p>
008	24/05/11	<p>Divida com o Município no valor de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta Reais), referente ao excesso apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do Processo TC nº 0610004-1 (Prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapissuama (Exercício 2005, este valor foi pago parcelado em 24 (vinte e quatro meses) mensais e sucessiva fundamentado na Lei Municipal nº 760/2010 de 14 de junho de 2010.</p> <p>(vinte)</p>



João José de Santana, Brasileiro, um  
empregado Público, Solteiro nº 12.119.  
641 SSP/PE, RG nº 3827442 SSP/PE (CF  
nº 717.318.144 53, residente na Rua Manoel  
01, Botafogo - Itapissuma - PE. Valor  
atualizado até o dia 30/04/2011  
Iguais a R\$ 12.934,80 (doze mil nove  
centos e trinta e quatro reais e oitenta  
centavos em nome de João José  
DE SANTANA E WILMA ELIZABETE  
OLIVEIRA.

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTIAGO MAIA  
Assinatura: https://stc.tee.pe.gov.br/eppt/validar.do;seam Código do Documento: 7c911d23-8196-4dc4-966d-0150c4d4f47c



009 24/05/11 Dívida com o município no valor de R\$ 27.470,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais), referente ao excesso apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do Processo TC nº 0610004 (Prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Stafissuena - Exercício 2005. Este valor fica parcelado em 24 (vinte e quatro meses), mensais e sucessivos, fundamentado na Lei Municipal nº 760/2010 de 14 de junho de 2010.

#### IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR.

Messilom Filgueira de Castro, Brasileiro, Casado, Vereador, Identificado nº 6.910.475 SSP/PE, CPF nº 215.167.824-53, Residente na Rua da Alegria, 150, Centro - Stafissuena, PE. Valor atualizado até dia 30/05/2011 igual a R\$: 49.446,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis Reais).

020 24/05/11 Dívida com o município no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta Reais), Ref. ao excesso apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do Processo TC nº 0610004 (Prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Stafissuena - Exercício 2005. Este valor fica parcelado em 24 (vinte e quatro meses), mensais e sucessivos, fundamentado na Lei Municipal nº 760/2010 de 14 de junho de 2010.

#### IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR.



Nº DATA

111 30/05/11

Dívida Ativa da Fazenda Municipal do município de Itapissuama, efetivada em 30/05/11 sob o nº. 0000.2011, com as seguintes características:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO  
CPF/CNPJ: 103.921.064-34  
ENDEREÇO: RUA Siquira Campos nº 84  
Igarassu - PE. CEP: 53600-000

CO-RESPONSÁVEL: MARCUS ANTONIO CACHO LEITE  
CPF/CNPJ: 455.854.234-87  
ENDEREÇO: AV. 17 de Agosto, nº 2202, casa  
Fonte - Recife - PE. CEP: 52064-400  
AV. Com. Aquino, nº 1472 - Sala 23,  
B. Viagem - Recife - PE. CEP: 51191-010

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA  
ESPÉCIE/ORIGEM: PREST. DE CONTAS IRREGULAR  
Nº DO PROCESSO: TC 0501906-0  
FUNDAMENTAÇÃO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 58.191,56 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e um Reais e cinquenta e seis centavos)

VALORES EM REAIS:

O débito está sujeito à atualização anual pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)

Para constar, mandamos emitir o presente CERTIFICADO, que vai assinado pelo Senhor Sec. de Finanças do Município de Itapissuama.



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTIAGO MAIA  
Acesse em: [http://stce.tce.pe.gov.br/ppa/assinado/gerenciar\\_codigo\\_documento](http://stce.tce.pe.gov.br/ppa/assinado/gerenciar_codigo_documento): 7c911d23-8196-4dc4-9661-015cb4ef147c

## IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR

Paulo de Souza Uenete, Brasileiro

Funcionário Público, Identidade 12.

249.641 SSP/PE. CPF: 356.689.464-89

Residente na Rua Esperanças nº 32 Itapissipub

Valor atualizado até dia 30 de Novembro

de 2011. Igual a R\$: 7.524,00 (Sete

mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).



Nº DATA

012 30/05/11 Dívida Ativa da Fazenda Municipal do Município de Itapissuma, efetuada em 30/05/2011 sob o nº 00001.2011, com as seguintes características:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PAULO GERALDO XAVIER  
 CPF/CNPJ: 042.850.934-72  
 ENDEREÇO: R: São João nº 67, Centro Itapissuma - PE CEP: 55700.000.

CO RESPONSÁVEL: CELIA MARIA DA PAZ TEIXEIRA  
 CPF/CNPJ: 223.659.154-34  
 ENDEREÇO: R: MÔNACO, 01º 156, Centro - Itapissuma - PE. CEP: 53640-705

NATUREZA DA DÍVIDA: NÃO TRIBUTÁRIA  
 ESPÉCIE/ORIGEM: PREST. DE CONTAS IRREGULAR  
 Nº DO PROCESSO: TC 0501906-0  
 FUNDAMENTAÇÃO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 45.907,18 (Quarenta e cinco mil e novecentos e sete reais e dezaito centavos)

VALORES EM REAIS:

O débito está sujeito à atualização anual pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)

Para constar, mandamos emitir o Presente CERTIFICADO, que vai assinado pelo Senhor Sec. de Finanças do Município de Itapissuma.





Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTANA GOMES  
 Asses em: https://stce.ce.pe.gov.br/ppp/vai/dados/semntf/odg do documento: 759f-d23-896-494-06ed-0150e4174

Cont.

notificação de débito

CERTIDÃO DE DÉBITO 259/12

6.377,41 UFIR'S

Certidão de Débito nº 111/13

037

18/03/2013

certifico que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº 0501162-1 (Decisão TC nº 956/10), e com julgamento de Recurso ordinário TC nº 1101045-9 (Acórdão TC nº 2032/12), apurando a Prestação de contas do Gestor da Prefeitura M. de Sta. Isabela (exercício de 2004), julgou IRREGULARES as contas, determinando que o Sr. PAULO GERALDO XAVIER (CPF/MF nº 042.250.934-72) Restitua aos cofres municipais o valor de R\$ 12.710,24 (Doze mil, sete centos e dez reais e vinte e quatro centavos), atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao das contas avaliadas (01/01/2005), pagando os juros e encargos estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos de Fazenda Pública, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado da decisão certificada, ainda, que transcorreu o prazo legal sem ter havido qualquer comunicação ao pagamento de DÉBITO, pelo que lavrei a presente certidão, que vai por mim ser: Fernando Malheiras de Azevedo, chefe de Finanças de controle de Débitos, CUSTAS DE REGISTRO em 10/03/2013.



018

10/04/13

Certidão de Débito nº 112/2013

9

certifico que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo nº 050.1168.1 (Decisão TC nº 0954/10), e no julgamento do Recurso Ordinário TC nº 1103045-9 (Acórdão TC nº 2032/12), apurando a Pretensão de Contas do Gestor da Prefeitura Municipal de Itapissena (Exercício de 2004), julga IRREGULARES as contas determinando que o Sr. PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 103.921.064-34) restitua aos cofres municipais o valor de R\$ 396.671,50 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e sete Reais e cinquenta e centavos), atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do Exercício Financeiro subsequente ao das contas avaliadas (01/01/2005, segundo os índices e condições estabelecidas na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado da decisão certificada, ainda que transcorreu o prazo legal sem ter havido qualquer concessão do pagamento do DÉBITO, pelo que lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada... Fernando Malheiros de Andrade Bene - chefe de Serviço de Controle de Débitos e Multas desta corregedoria, em 10 de janeiro de 2013, com o visto do Conselheiro Corregedor - Geral, em exercício, deste Tribunal.

Documentos assinados Digitalmente por: ANTONIO FELIPE SANTANA GOMALIA  
Acesse em: <https://www.tcepe.org.br/epg/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:917127-81994cc4-9661-05ced4f1f7>



019 31/01/2013 NATUREZA: Dívida Ativa Não Tributária -  
 Proc. TCE/PE Nº 9402031-0, CERTIDÃO  
 DE DEBITO TCE 899/12-DECISÃO TC  
 Nº 0647/97, RESTAÇÃO DE CONTAS CAMA-  
 RA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA EXERCÍCIO  
 1993.

ENDEREÇO: RUA MARIA DAS DOIS, 100, QUADRA DE  
 REBOUCAS, TERASSU-PE CEP. 53620-970.

DISCRIMINAÇÃO DE DEBITO: VALORES FINANCEIRO  
 EM REAIS:

EXERCÍCIO: 1993

INSC. DIVIDA: 31/01/2013

BIVRO: 003 EXERC 13

PRINCIPAL: 6.786,21

AT. MONETARIA: 17.244,21

MORA 1º MÊS: 24.831,65

TOTAL: 48.862,07

DATA ATUALIZADA: 25/03/2014

OS dados do presente Certidão, conferem com  
 os assentamentos do Livro nº 12013 e Folha  
 nº de inscrições da Dívida Ativa supra  
 mencionada.

certifico que o referente contribuinte, foi  
 localizado, de acordo com a Fazenda Municipal  
 a quantia acima mencionada, correspondente  
 a Dívida Ativa não tributária atualizada,  
 de acordo com o disposto na Lei Municipal  
 nº 430/98, art. 145, oriundas  
 do Processo TC 9402031-0. Restam as Contas  
 da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA.